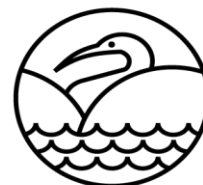




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1537
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 106/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

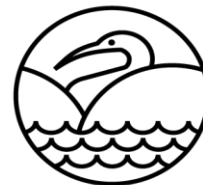
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 144.896,30 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 164		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
Ficha 165		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.778,30
Ficha 166		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
Ficha 168		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Ficha 169		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	718,00
Ficha 170		
	TOTAL	R\$ 144.896,30

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

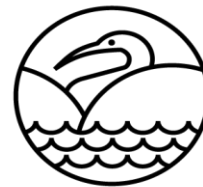
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 160		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Ficha 161		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.996,30
Ficha 162		

Lei 1537/18 - 2 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	2.500,00
Ficha 163		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	89.400,00
Ficha 167		
	TOTAL	R\$ 144.896,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal